



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 056/14

Processo Administrativo n.º 12/10/58.431

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CIMEI 29

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 29**, inscrita no CNPJ sob nº 05.024.075/0001-26, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 39 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	FILMADORA SONY DIGITAL C/PROJETOR – DCR – PJ5	01	1.521,91
02	CÂMERA DIGITAL – DSC – WX7-B	01	523,09
03	VENTILADOR 3015 – AZUL MESA	01	70,40
04	VENTILADOR 1 VP DELTA BIVOLT	01	178,00
05	DVD – SONY - PLAYER	02	339,80
06	MICRO SYSTEM SONY	01	423,00
07	FILTROS TRAT-ÁGUA	02	420,00
08	FILTROS ÁGUA PLUS AP 230	02	320,00
09	ESCADA 8 DEGRAUS	01	176,90
10	ESCADA DE 3 DEGRAUS	01	51,50
11	ROTEADOR WIRELLES	01	120,00



SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 4.144,60 (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 39 do processo em epígrafe.

QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 04 NOV 2014


SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

Prof. Dr. Julio Antonio Moreto

Secretário Municipal de Educação em Exercício


Matr. 92854-2

CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 29

Representante Legal: 

RG nº 40 783.194-6

CPF nº 068 566 708 58


Rosemar M. Marcomini

RG. 11.983.194

Diretor Educacional